



CONSELHO DE SAÚDE DE MERUOCA

Rua Dom Expedito Lopes, 48 – Centro – Fone / Fax – (88) 3649-1257



RESOLUÇÃO DO CMS DE MERUOCA

Resolução nº. 03/2025

O conselho Municipal de Saúde de Meruoca, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 482 de 04/07/1997, Reformulada pela Lei nº 738/2009:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Meruoca, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Artigo 1º Parágrafo único da Constituição Federal que diz que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos diretamente, nos termos desta Constituição”.

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua **1ª Reunião Ordinária**, realizada em **12 de março de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o **Plano das Arboviroses do Município 2026** de Meruoca.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meruoca-CE, 12 de março de 2026.

Francisco Alberto Lima
Presidente